



**ANEXO VII – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS  
(PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR) (RETIFICADO)**

1. – A avaliação de títulos terá caráter classificatório e serão convocados para a entrega de títulos **todos os candidatos de Professor**, os **APROVADOS** em sua totalidade e os **CLASSIFICADOS em uma vez o número de vagas** oferecidas neste edital para o cargo, considerando os critérios de desempate previstos para a última posição de classificação, mesmo que haja notas idênticas.
2. – Os candidatos não convocados para a entrega de títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
3. – A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 8,0 (oito) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
4. – Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Título	Valor/Título	Valor Máximo
Diploma de <b>GRADUAÇÃO OU CERTIDÃO/DECLARAÇÃO</b> de conclusão de curso. O diploma ou certidão/declaração deve ser exatamente o exigido como requisito para o cargo conforme o edital.	-	-
Certificado ou Declaração de <b>conclusão</b> de curso de <b>PÓS-GRADUAÇÃO</b> , em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, <b>na área de formação específica a que concorre</b> , com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente).	1,0	2,0
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de <b>MESTRADO</b> , acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	2,5	2,5
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:</b> Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. <b>0,5 ponto:</b> Para cada <b>60h</b> (sessenta) horas apresentadas e comprovadas nos últimos três anos, obtido necessariamente após a data de conclusão da graduação.	0,5	1,0
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:</b> Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. <b>1,0 ponto:</b> Para cada <b>120h</b> (cento e vinte) horas apresentadas e comprovadas nos últimos três anos, obtido necessariamente após a data de conclusão da graduação.	1,0	2,0
<b>TEMPO DE SERVIÇO</b> no cargo especificamente pelo qual está concorrendo, por ano letivo comprovado, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviços simultaneamente prestados, mesmo que para empregadores diferentes.	0,50/ano completo	2,50
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>



**NÃO é necessário o envio dos seguintes documentos:**

1. Certidão de Nascimento / Certidão de casamento;
2. Comprovante de residência;
3. Cópia do RG e CPF;
4. Cópia do Título de eleitor e comprovante de eleição;
5. Carteira de Reservista;
6. Outros cursos que não sejam os pontuados pelo edital.

5. – Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos. Bem como aqueles candidatos que apresentarem conclusão de curso superior divergente com o que requer o demonstrativo de cargos, desse edital.

6.– Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que **É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, sob pena dos títulos não serem contabilizados.

7. – Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, em original ou com a devida autenticação em cartório.

8. – Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES N.º 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES N.º 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.

9. – A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de:

- a) **Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário: Certidão de Tempo de Serviço ou declaração**, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
- b) **Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Declaração** onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão e Cópia do contrato constante na carteira de trabalho.
- c) **Quando o empregador for de iniciativa privada:** Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho. Não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço.

**Observação: Em hipótese nenhuma será admitida comprovação de tempo de serviço por outros meios: Contra-cheques, Portarias ou Nomeações, Contratos de Prestação de Serviços e outros.**

10. – A entrega dos títulos dá-se-a da seguinte forma, podendo o candidato optar por uma das duas modalidades de entrega a seguir:

a) **PARA MODALIDADE DE ENTREGA PRESENCIAL:** O candidato deverá comparecer na **sede da Administração Pública Municipal no Município de SÃO BERNARDO - MA**, ou em outro local a ser informado pelo IMA em aviso posterior nos dias especificados no cronograma de execução do certame. O candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo IMA ou disposto neste anexo, logo abaixo, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado ou levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. **Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.**

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.



**b) PARA MODALIDADE DE ENTREGA VIA SEDEX:** Os títulos devem ser enviados por SEDEX para a **sede do Instituto Machado de Assis**, localizada na *Rua Antônio Ubiratan Carvalho, nº 4290, Bairro Ininga, Teresina/PI, CEP 64.048-395*. Nesta modalidade, somente serão considerados títulos apresentados por meio de fotocópias autenticadas e a data de postagem até o último dia disponível para entrega e devendo constar. Deve constar na parte externa do envelope “Títulos – SÃO BERNARDO - MA”.

**11.** – É obrigatória a apresentação do Formulário de Apresentação dos Títulos mesmo para os candidatos que irão enviar os títulos via sedex.

**12.** – Não serão recebidos documentos originais. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

**13.** – É obrigatório o envio do diploma, certidão ou declaração de conclusão de Curso Superior para acolhimento dos demais títulos. Quando a exigência não for curso Superior, apresentar Normal Superior ou Magistério se assim exigir o edital.



**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS (TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR)**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	_____
Inscrição:	_____
Cargo:	_____

À Comissão Organizadora da prefeitura municipal de SÃO BERNARDO - MA para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

MARQUE SIM	OU NÃO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTOS ALMEJADOS
Sim ( )	Não ( )	Curso de Especialização	
Sim ( )	Não ( )	Curso de Mestrado	
Sim ( )	Não ( )	Curso de Doutorado	
Sim ( )	Não ( )	Tempo de serviço	
Sim ( )	Não ( )	Diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso*	-
Nº de documentos entregues:			
Quantidade de laudas protocoladas:			
Totalização de pontos:			

(\*) É obrigatório o envio do diploma, certidão ou declaração de conclusão de Curso Superior para acolhimento dos demais títulos. Quando a exigência não for Curso Superior, apresentar Diploma do Curso de Nível Médio)/Magistério se assim exigir o edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Visto de recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a).